



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

08 FEV. 2010

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 011/2010

PAULO DA FARMÁCIA – PMDB E VANZELLA –

DEM, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Sr. Arlindo Antonio Napolitano, Diretor Geral da Rede Cemat de Cuiabá, com cópia ao Sr. Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL de Brasília – DF, ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Rogério Pinto do Nascimento, Diretor Geral da Rede Cemat de Sorriso e ao Senhor Celso Huguene de Melo, Diretor Geral da Rede Cemat de Sinop, **requerendo solução para as constantes quedas no fornecimento e para a demora no restabelecimento de energia elétrica na Rua Palmares, Bairro Industrial I, no município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas;

Com a constante queda no fornecimento de energia elétrica na Rua Palmares, acarreta inúmeras reclamações de nossos munícipes, inclusive de empresários do comércio local. Na maioria das vezes quando da queda de energia elétrica, tem sido constatado uma demora considerável para o restabelecimento do fornecimento, acarretando assim, prejuízos com a conservação de alimentos e perda de equipamentos elétricos;

Com o período chuvoso, este problema tem se tornado uma constância na vida das pessoas que residem nesta rua, que se considerarmos o tamanho da mesma é de uma proporcionalidade considerável;

Certos de que através de medidas para a solução deste problema, estará melhorando a segurança e a qualidade de vida da população;

Considerando ser dever das instituições prestarem serviços de boa qualidade e que o direito da coletividade deve estar inserido no fator prioridade, esta propositura se faz jus.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB


VANZELLA
Vereador DEM